



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
JAÍBA/MG

cmdca@jaiba.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
JAÍBA - MG

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de prazo do Projeto Acolher executado pela Associação Jaibense de Apoio ao Menor - AJAM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jaíba, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº1.207/2025 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Associação Jaibense de Apoio ao Menor - AJAM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.331/0001-25, solicitando a prorrogação do prazo para execução do Plano de Trabalho do projeto Acolher;

CONSIDERANDO que o referido pedido foi analisado e aprovado pelo Plenário deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 25/03/2026;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/24 e Edital de Chamamento Público nº01/2024, celebrado entre o CMDCA/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e a associação Jaibense de Apoio ao Menor - AJAM.

Art.2º. Fica prorrogado o prazo de execução do projeto Acolher a contar da data de 02 de abril de 2026 para 10 de junho de 2026, com a justificativa que o saldo em conta se encontra no valor de: R\$ 39.509,76 (trinta e nove mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos) valor suficiente para manter a execução do projeto até a data solicitada ou aproximada, mas dentro do período de vigência desta.

Art.3º. As demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original permanecem inalteradas, ratificando-se os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaíba/MG, 25 de março de 2026.

Marlete da Rocha Meira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente